

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPI – BIOPIRATARIA)**

**REQUERIMENTO**  
(Da CPI - BIOPIRATARIA)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por noventa dias.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por noventa dias.

**JUSTIFICATIVA**

O objeto de investigação desta CPI é bastante abrangente, na medida em que aponta para uma vasta investigação, com diversas vertentes de atuação. Isso demanda muito tempo, pois existem cada vez mais denúncias a serem apuradas, diligências a serem realizadas, bem como várias pessoas a serem ouvidas, de modo que os 420 dias de funcionamento desta Comissão mostraram-se insuficientes para concluir toda a investigação.

Nesses termos, solicitamos seja aprovada a prorrogação dos trabalhos deste órgão técnico por mais noventa dias.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2005.

**Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME**  
**Presidente**